



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 64ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 64 realizada no dia 10 de fevereiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 63ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 13 de janeiro de 2017;

Art. 2º. Designar o Conselheiro Carlos Alberto Barbosa de Souza, como relator do processo de fiscalização nº 1000039863/2016;

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade de votos, os relatórios e pareceres fundamentados da Comissão de Ética e Disciplina quanto aos processos ético-disciplinares nº 286343/2015, 382875/2016, 382872/2016, 382873/2016, 382876/2016, 362075/2016, 362121/2016, 362083/2016, 382878/2016, 382867/2016, 382870/2016, relatados pelo conselheiro Sérgio Oliva, no sentido do arquivamento dos autos;

Art. 4º. Aprovar, por unanimidade de votos, o relatório e parecer fundamentado da Comissão de Ética e Disciplina quanto ao processo ético-disciplinares nº 286343/2015, relatado pelo conselheiro Carlos Alberto de Souza, no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de advertência reservada ao profissional denunciado;

Art. 5º. Homologar, por unanimidade dos votos, as coordenações das comissões, sendo:

Comissão	Coordenador	Coordenador Adjunto
Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos (CCAA)	Rodrigo Kirck Rebêlo	Ademir Luiz Bogoni
Comissão Ordinária de Exercício Profissional (CEP)	Giovani Bonetti	Everson Martins
Comissão Ordinária de Ética e Disciplina (CED)	Silvia Ribeiro Lenzi	Sérgio Oliva
Comissão Ordinária de Ensino e Formação (CEF)	Kátia Cristina Lopes de Paula	Christian Krambeck
Comissão Temporária de Comunicação (CTC)	Everson Martins	Rodrigo Kirck Rebêlo
Comissão Temporária de Patrimônio (CTP)	Giovani Bonetti	Marcelo Mannrich



Art. 6º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que o CAU/SC reencaminhe para os cinquenta municípios com maior número de arquitetos, o ofício que trata sobre a valorização profissional dos arquitetos e urbanistas nos órgãos públicos municipais, que comuniquem aos prefeitos municipais e câmaras de vereadores do estado de Santa Catarina;

Art. 7º. Aprovar, por unanimidade de votos, “Arquitetura Social” como o tema a ser abordado nas manifestações do CAU/SC para 2017;

Art. 8º. Homologar, por maioria dos votos, a nomeação de Wilson Molin Junior para o cargo de Coordenador de TI do CAU/SC;

Art. 9º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/02/2017.